



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 104/2022**

**INSTITUI PLUS REMUNERATÓRIO "VIGIA ESCOLAR",  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Art. 1º É instituída a verba denominada PLUS VIGIA ESCOLAR, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os servidores exercentes do cargo de Vigia que atuem nas escolas localizadas no Município.

**Art. 2º** - A Concessão do PLUS dar-se-á através de ato oficial do Prefeito Municipal, e apenas será concedida aos vigias que comprovem atuação nas escolas do Município.

**Art. 3º** - O PLUS VIGIA ESCOLAR não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, mesmo para a remuneração das férias e da gratificação natalina.

**Art. 4º** - Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, serão utilizados recursos de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 05 de Setembro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 104/2022**

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *INSTITUI PLUS REMUNERATÓRIO "VIGIA ESCOLAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O presente projeto de lei se faz necessário, tendo em vista que o Poder Público tem enfrentado sérias dificuldades no que tange à contratação de vigias para atuarem em âmbito escolar na proteção dos nossos alunos.

Tal dificuldade se dá em razão da alta defasagem da remuneração para o cargo de vigia, atividade que encontra remuneração mais atraente no setor privado, fazendo com que os profissionais da área optem pela iniciativa privada em detrimento ao setor público.

O Plus Remuneratório implicará a valorização dos profissionais que venham a atuar nas escolas do Município, uma vez que de fato a atividade que os mesmos exercem configura-se de vital importância, vez que dessa forma os nossos alunos poderão dispor de segurança para que possam frequentar a escola.

Não se pode deixar de frisar, e lembrar, os recentes episódios de violência nas escolas pelo Brasil afora, tendo a presente proposta legislativa o condão de evitar que tragédias como as referidas ocorram em nosso Município, não podendo esta Municipalidade se furtar de propiciar as condições mínimas de segurança a nossos alunos.

Ainda, cumpre destacar o papel do Poder Público na prestação do direito social básico à Segurança e à Educação, previstos no Artigo 6º, da Constituição Federal, e no Artigo 197, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS

